



LEI Nº 2006/2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 1.550.746,97 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 1.550.746,97 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - -

----- R\$ 1.072.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 1.072.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.072.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0214-1.749.014 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS - - - - - R\$ 478.746,97

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 478.746,97

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 478.746,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.550.746,97

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.550.746,97

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 05/04/2023  
H. 11:13h

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 10/03/2023



**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de março de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI 2006/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 1.550.746,97 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 1.550.746,97 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.04.01.12.361.0002.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO  
DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -----  
R\$ 1.072.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 1.072.000,00  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.072.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ.  
URBANÍSTICO  
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.15.451.0012.1.0214-1.749.014 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÕES  
EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS ----- R\$ 478.746,97  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 478.746,97  
Total da Unidade 07 ----- R\$ 478.746,97  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.550.746,97  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.550.746,97

**Art. 2 -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:  
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;  
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Piranga, 09 de março de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Rafael Martins**  
**Código Identificador:9C862A22**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/03/2023. Edição 3471  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>